



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR N.º 94/2015. DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre o aumento do número de cargos junto ao quadro de Servidores Públicos Municipais do Magistério."

LUIZ GONZAGA LANÇA, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

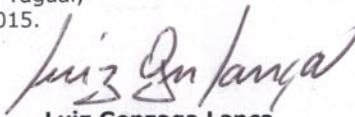
Artigo 1.º: Ficam acrescidos junto ao quadro de Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo os cargos conforme abaixo relacionados:

	Denominação	Lei de criação	Cargos existentes	Cargos a serem Criados	Carga horária	Referência de Salários
I	PROFESSOR DE ARTE	074/2013	04 (quatro)	02 (dois)	Lei Complementar 058/2010	Lei Complementar 058/2010
II	PROFESSOR DE INGLÊS	074/2013	02 (dois)	03 (três)	Lei Complementar 058/2010	Lei Complementar 058/2010
III	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	058/2010	04 (quatro)	04 (quatro)	Lei Complementar 058/2010	Lei Complementar 058/2010

Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.

Artigo 3.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 29 de janeiro de 2015.


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal